



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE

EDITAL Nº 34/2016 – PROAES – DAE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Residência Estudantil – Cruzeiro do Sul

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior – Campus Cruzeiro do Sul, o presente Edital para participação no processo seletivo de preenchimento de vagas da Residência Universitária - Cruzeiro do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção, evasão e;
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Conceder moradia aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial, no Campus Cruzeiro do Sul.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.
- 3.3 Contribuir para a redução das taxas de evasão, retenção.
- 3.4 Garantir a permanência e conclusão da educação superior.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.320,00, um mil, trezentos e vinte reais).
 - a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.
- 4.2 Comprovar que reside em Cruzeiro do Sul e que o grupo familiar no qual se insere financeiramente, residem em outro município do Estado ou em outro Estado brasileiro, ou residem em zona rural de difícil acesso.
- 4.3 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial, da UFAC.
- 4.4 Estar cursando a primeira graduação;
- 4.5 Não estar inadimplente com qualquer programa financiado com recursos PNAES (Bolsas da PROAES ou da PROEX).

5. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

- 5.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas.
- 5.2 A permanência na residência estudantil será de 31 de outubro de 2016 a 30 de abril de 2017, totalizando 06 (seis) meses.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorreram no período de 27 a 30 de setembro de 2016, no horário das 07h às 19h na sala de Assuntos Estudantis no Bloco do NAI, Campus Floresta.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo requerente (Anexo I).

7.2 O candidato deve entregar junto com o questionário socioeconômico a documentação abaixo relacionada:

a) Do estudante:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Autorização de Permanência na Residência Universitária por escrito dos pais ou responsável (com assinatura reconhecida em cartório) aos menores de dezoito anos;
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses;
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro. Em caso de desemprego, cópia da página em branco a seguir do último registro;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante) ou documento impresso de que não declara imposto de renda, que poderá ser obtido pelo *site* <http://www.receita.fazenda.gov.br>, em “Serviço para o Cidadão e Restituição do IR”.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo o estudante;
- Declaração de matrícula;
- Cópia do Histórico Escolar atualizado, com Coeficiente de Rendimento Geral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedido na cidade de Cruzeiro do Sul e localidade de origem.
- Declaração e/ou comprovante de endereço que indique ser residente em Cruzeiro do Sul e que o grupo familiar no qual se insere financeiramente reside em outro município do Estado ou em outro Estado brasileiro ou em zona rural de difícil acesso.
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), quando for o caso;
- Cópia do contrato ou recebimento de pagamento de aluguel atualizado referentes aos 03 últimos meses, quando for o caso;
- Certificado de conclusão do ensino médio;
- No caso de não haver nenhum comprovante de renda, fora a autodeclaração, cópia do extrato bancário dos últimos 03 meses.

b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento dos menores de 18 anos;
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de todos os membros maiores de idade. Em caso de desemprego, cópia da página em branco a seguir do último registro;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante) ou documento impresso de que não declara imposto de renda, que poderá ser obtido pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br>, em “Serviço para o Cidadão e Restituição do IR”.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo próprio membro do grupo familiar;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), quando for o caso;
- Cópia do contrato ou recebimento de pagamento de aluguel atualizado referentes aos 03 últimos meses, quando for o caso;
- Cópia da fatura de energia do imóvel, onde o grupo familiar reside, referente aos 03 últimos meses;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário sobre a cessão;
- No caso de não haver nenhum comprovante de renda, fora a autodeclaração, cópia do extrato bancário dos últimos 03 meses, dos membros maiores de idade ou que possuam renda.

7.3 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante **no Campus de Cruzeiro do Sul, na Sala de Assuntos Estudantis, bloco do NAI, das 07 às 19h.**

8. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

8.1 Renda *per capita* do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente.

8.2 Situação de trabalho de cada membro do grupo familiar (profissão/ocupação e nível de escolaridade) no qual o estudante se insere financeiramente.

8.3 Situação de moradia do estudante e do grupo familiar no qual se insere financeiramente.

8.4 Forma de deslocamento do estudante à Universidade.

8.5 Ser egresso da rede pública de educação básica.

8.6 Entrevistas, caso necessário e solicitado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação obedecerá à avaliação socioeconômica realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes.

9.2 Os estudantes classificados, além do quantitativo de vagas disponíveis, ficarão na lista de espera e poderão ser beneficiados a qualquer tempo, se surgir vaga.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 O Edital com o Resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br, no dia 05 de outubro de 2016.

10.2 O estudante poderá interpor recurso, no dia 06 de outubro de 2016.

10.3 Os estudantes que estiverem selecionados para entrevistas, deverão comparecer no dia e horário indicado no Resultado Preliminar.

10.4 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão publicados no dia 07 de outubro de 2016, no endereço eletrônico www.ufac.br.

10.5 A assinatura do Termo de Responsabilidade deverá ser assinado nos dias 13 e 14 de outubro de 2016 na Sala de Assuntos Estudantis, no prédio do NAI, das 7h às 19h.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	27.09.2016 a 30.09.2016
Resultado preliminar	05.10.2016
Recursos	06.10.2016
Resultado Final	07.10.2015
Assinatura do Termo de Responsabilidade – Cruzeiro do Sul	13 e 14.10.2016 – na Sala de Assuntos Estudantis, bloco do NAI, das 07 às 19h.

12. DAS CONTRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MORADORES

12.1 A coordenação das atividades na residência universitária será realizada pelos moradores da casa, distribuídos em comissões: patrimônio, higiene, jardinagem, cultura e outros.

12.2 Todos os moradores devem estar inseridos em alguma comissão, contribuindo com a administração e a manutenção da residência universitária conforme definido no regulamento.

12.3 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis supervisionará a gestão da residência e atuará com medidas administrativas, quanto necessário.

12.4 O estudante contemplado com a vaga, deverá obedecer às normas regimentais da moradia estudantil prevista na Resolução nº 023 de 02 de agosto de 2010.

13. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

13.1 Obter rendimento satisfatório nas disciplinas cursadas.

13.2 Não reprovar por falta no período de vigência da permanência na Residência Estudantil.

13.3 Participar das reuniões, discutindo os assuntos em pauta.

13.4 Em caso de falta a reunião, encaminhar justificativa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data do encontro, pessoalmente na direção da Residência Universitária.

14. DA PERDA DA VAGA

14.1 O estudante perderá sua vaga nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por não frequentar regularmente o curso no qual se encontra matriculado, abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Quando não cumprir as regras previstas no regimento interno da moradia.
- e) Caso os atuais residentes não participarem deste Processo Seletivo serão automaticamente desligados da Residência Estudantil.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a vaga.

15.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº.099, de 29 de novembro de 2012, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

15.4 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reservar-se-á o direito de convocar, após a publicação do resultado final desta seleção, e a qualquer tempo, os estudantes selecionados na lista de espera.

15.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e à Comissão de Seleção, o direito de excluir desta seleção o estudante que não preencher o questionário socioeconômico de forma completa, correta ou com dados inverídicos.

15.6 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá prorrogar a data de encerramento deste Edital, caso julgue necessário.

15.7 Mais informações poderão ser obtidas **em Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, na Sala de Assuntos Estudantis, bloco do NAI, das 07 às 19h.

15.8 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40 art. 299 - “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

15.9 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

15.10 Esse edital poderá ser prorrogado uma vez.

15.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 20 de setembro de 2016.

Antônio Carlos Fonseca Pontes Junior

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



EDITAL Nº 34/2016 – PROAES – DAE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Residência Estudantil – Cruzeiro do Sul

Anexo I

Questionário Socioeconômico

1-IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Curso:	Matrícula:	Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: ()F ()M
Estado civil:	Ano de Ingresso na UFAC:	Identidade:	CPF:
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	Cor: () Preta () Parda () Branca () Amarela ()

1.1-ENDEREÇO ATUAL DO ESTUDANTE			
Rua/Av.			
Número:	Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	Tel. Contato do Estudante: ()	Celular: ()
E-mail:			

1.2-FILIAÇÃO E ENDEREÇO DA FAMÍLIA			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Rua/Av.			
Número:	Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	Tel. De contato do estudante: ()	Celular: ()

2-INFORMAÇÕES SOBRE O ESTUDANTE**2.1-INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA QUAL CURSOU A MAIOR PARTE DO:**

ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
Escola Pública		Escola Pública	
Escola Particular		Escola Particular	
Escola Particular com Bolsa Parcial		Escola Particular com Bolsa Parcial	
Escola Particular com Bolsa Integral		Escola Particular com Bolsa Integral	

2.2-CURSO NA UFAC

Horário		Noturno		Diurno		Período que está cursando: _____
---------	--	---------	--	--------	--	----------------------------------

2.3 - FORMA DE INGRESSO NA UFAC

SISU – AMPLA CONCORRÊNCIA	
SISU – POLÍTICA DE COTAS	
PASES	

2.4-OUTRO CURSO SUPERIOR:

SIM		INTERROMPIDO		CONCLUÍDO		Curso: _____	Instituição: _____
NÃO							

3-INFORMAÇÕES SOBREA FAMÍLIA DO ESTUDANTE

3.1-Situação dos Pais ou Responsáveis	3.2 - O Aluno vive com
Casados	Os Pais
Amasiados	Somente um dos pais
Nunca foram casados	O cônjuge/companheiro (a)
Pai desconhecido	Em casa de familiares/casa de
Pai e/ou mãe falecidos	Em República/Quarto ou Pensão
Separados Judicialmente	Outra situação. Qual?
Separados não judicialmente	
Se separados, valor da pensão alimentícia: R\$ _____	
Se separados, tem companheiro (a)? () SIM () NÃO	

3.3 – Existem problemas de saúde entre as pessoas que moram com sua família, inclusive você?

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

Preencha o quadro abaixo:

NOME	DOENÇA	Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais
		Sim	Não	Sim	Não	

3.4 – A família ou o estudante possui Plano de Saúde?

NÃO		SIM		Qual? _____	Valor da mensalidade: R\$ _____
-----	--	-----	--	-------------	---------------------------------

3.5 – A família reside em**3.6 – Condição do Imóvel**

Casa		Alugado		Valor do Aluguel: R\$ _____
Apartamento		Próprio (Quitado)		
Imóvel Rural		Próprio (herança ou		
		Financiado		Valor Mensal: R\$ _____
		Cedido (de favor)		Por quem? _____

3.7 – O Bairro e a casa onde mora a família tem

Rede de Esgotos	
Água tratada	
Iluminação Pública	
Coleta de Lixo	
Ruas Pavimentadas	

3.8 – Família possui outros imóveis além da moradia?

SIM		NÃO		Quantidade

3.9 – Informações sobre outras rendas

		Valor
Não possui		
Aluguel de imóveis		R\$ _____
Pensão por morte		R\$ _____
Pensão Alimentícia		R\$ _____
Ajuda de Terceiros		R\$ _____
Benefícios Sociais		R\$ _____
Outro. Qual? _____		R\$ _____

3.10 – Propriedade Rural no grupo familiar

SIM		NÃO					
Proprietário		Grau de parentesco		Área (ha)	Cidade/Estado	Atividade Principal	

3.11 - Veículos

SIM		NÃO				
Proprietário		Marca/Modelo		Ano	Valor do veículo pela tabela FIPE	

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipe.org.br

4 – Relacione todas as pessoas que fazem parte do grupo familiar: Pais, irmãos e outros, inclusive o candidato

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: Seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho, estado civil e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

NOME	CPF	CIDADE	SITUAÇÃO DE TRABALHO (CÓDIGO)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL (CÓDIGO)	ESCOLARIDADE			PROFISSÃO	SALÁRIO
							GRAU DE ESCOLARIDADE (CÓDIGO)	SITUAÇÃO (CÓDIGO)	INSTITUIÇÃO (CÓDIGO)		

Códigos:

Situação de Trabalho	Estado Civil	Escolaridade		
		Grau de Escolaridade	Situação	Instituição
01 – Não Trabalha (do lar/menor)	01 - Solteiro			
02 – Situação Indefinida (trabalho informal/biscate/desempregado)	02 – Casado ou união estável (morar junto)	01 – Creche ou Pré-Escola	01 - Cursando	01 - Pública
03 – Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	03 - Viúvo	02 – Ensino Fundamental	02 - Concluído	02 - Particular
04 – Aposentado/Servidor Público/Pensionista	04 – Separado legalmente	03 – Ensino Médio	03 – Incompleto	03 – Particular com bolsa
05 – Empregário/Micro Empregário e Comerciante Informal	05 – Separado sem legalização	04 – Superior		

4.1–Telefones pertencentes à família(inclusivecelular)

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

Nome	DDD	Número	Cidade

4.2 – Quem mais contribui com a renda familiar?

Pai	
Mãe	
Outros (Grau de Parentesco) _____	

4.3 – Grau de Escolaridade de quem mais contribui com a renda familiar?

Analfabeto	
Fundamental Incompleto	
Fundamental Completo/Ensino Médio Incompleto	
Ensino Médio Completo/Superior Incompleto	
Superior Completo	

4.4–Membros daFamíliaque recebem auxílios da Assistência Estudantil da UFAC

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

NOME	PARENTESCO	MATRÍCULA	CURSO	ANO

Atenção:

É obrigatório o preenchimento de todos os itens deste questionário, sob pena de não ser avaliado o processo.

